

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 049/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A KROLL & MAZZEI LTDA.

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de contrato de empresa especializada na aquisição de reagentes para realização de exames de hemograma completo, com locação de equipamento para o laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.014.318/0001-70, com sede na Rua Murilo de Campos Castro, nº 84, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13.087-541, na cidade de Campinas-SP, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 038/2019, oriundo do Processo nº 053/2019, firmado em **08.08.2019** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na aquisição de reagentes para realização de exames de hemograma completo, com locação de equipamento para o laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 08.08.2019, passa a ser prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, tendo como vigência **10.08.2020 à 09.10.2020**.

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 39.604,82 (trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 19.802,41 (dezenove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 048/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2020.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO
CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS
LTDA
CNPJ/MF: 07.014.318/0001-70
Henrique Fayad Souza Dib

Testemunhas:



Nome: **Cláudia C. Herculano da Silva**
CPF: **397.366.498-65**



Nome: **Cláudia C. Herculano da Silva**
CPF: **227.355.998-19**